



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

EDITAL Nº 191/2025, de 18 de novembro de 2025

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE
VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL Nº 175/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União de 19/10/2022, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Concursos Públicos, **CONVOCA**, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para concorrerem às vagas reservadas a negros, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 1.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto, pardo, indígena ou quilombola nos termos da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, e a comissão designada para a verificação emitirá parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo para pretos e pardos e análise documental para indígenas e quilombolas, e quaisquer outras informações subsidiárias que auxiliem na avaliação.
- 1.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos no item 2, concorrerá unicamente pelas vagas destinadas à ampla concorrência.
 - 1.3.1 O horário fixado será o horário oficial local.
 - 1.3.2 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
 - 1.3.3 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 5 (cinco) minutos.
- 1.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos e procederá à análise documental complementar para os indígenas e quilombolas.
- 1.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 175/2025 e suas retificações, se houver.
- 1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas

para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 1.8 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído do certame (Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025).
- 1.9 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala até a sua liberação.
- 1.10 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.11 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.
- 1.12 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
 - 1.12.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.
- 1.13 O candidato autodeclarado indígena deve cumprir o que determina o subitem 8.18 do item 8 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ), do Edital nº 175/2025 no momento da heteroidentificação.
- 1.14 O candidato autodeclarado quilombola deve cumprir o que determina o subitem 8.19 do item 8 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ), do Edital nº 175/2025 no momento da heteroidentificação.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 O candidato deverá apresentar-se no local indicado para identificação com antecedência de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão, que se realizará na data e horário descrito no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
2025.175.001.00029	MARIA ELMA SILVA BARBOSA	24/11/2025	14:00h
2025.175.002.00021	CARLOS JOSE SABINO NASCIMENTO		
2025.175.003.00009	VINICIUS DA SILVA VIEIRA		
2025.175.003.00010	JOÃO VICTOR DA CUNHA OLIVEIRA		
2025.175.003.00007	CARLOS ADERBAL PEREIRA SOARES		
2025.175.004.00061	JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA		
2025.175.005.00023	GICELIA MOREIRA		
2025.175.005.00020	ALLISON RUAN DE MORAIS SILVA		
2025.175.006.00006	NAYARA ELIS CABRAL PONTES		
2025.175.006.00004	RAFHAELLY VITÓRIA BARBOSA MEDEIROS		
2025.175.007.00002	WILLIAN ANDERSON FERREIRA TOMAZ		
2025.175.007.00016	JADYNI ESTER MATOS E SILVA		
2025.175.007.00008	ALBERTO CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA		
2025.175.010.00007	GUTIELE GONÇALVES DOS SANTOS		
2025.175.010.00003	ISADORA ROLIM DA SILVA		

2025.175.010.00019	FELIPE DA SILVA NUNES		
2025.175.010.00008	MARIANA VALENÇA FÉLIX		

Local: Prédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do IFPB

Endereço: Rua das Trincheiras, nº 275, Centro. João Pessoa-PB. CEP 58011-000

Telefone da COMPEC: (83) 99940-1033 e 99175-6465

- 2.2 Os procedimentos de verificação de veracidade da autodeclaração, também são regidos pelas disposições contidas no Edital nº 175/2025, de 02 de outubro de 2025 e suas retificações, se houver.
- 2.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>

João Pessoa, PB, 18 de novembro de 2025.

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora do IFPB